

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

Dispõe sobre o enquadramento da servidora LAURA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor AD-1, na forma da Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº. 7.643, de 12 de julho de 2012, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 189, de 9 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº. 7.643, de 12 de julho de 2012, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica;

Considerando as disposições constantes no Decreto Estadual nº. 189, de 9 de setembro de 2011, que regulamenta o enquadramento dos Profissionais de Educação Básica, ocupantes de cargo efetivo de Professor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos termos definidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010;

Considerando, ainda, que a Lei referenciada assegura o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do profissional de Educação Básica ocupante de cargo efetivo, que se encontrar cedido, nos termos do art. 40, somente após o retorno às funções junto à Secretaria de Estado de Educação; Considerando o Parecer nº. 326/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica enquadrada a Profissional de Educação Básica LAURA DA SILVA SOUZA, ocupante de cargo efetivo de Professor AD-1, matrícula nº. 300640-1, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível "L", do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010 e, alterações posteriores.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento de que trata este Decreto foi considerado o tempo de efetivo exercício no cargo até então ocupado e a graduação que a servidora possui.

Art. 2º O enquadramento de que trata este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 4 de março de 2015, data do primeiro dia útil do retorno da interessada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA, Presidente da Fundação PROPAZ, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de novembro de 2018, em gozo de férias regulamentares referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JUCILENA MARIA BORGES CORRÊA, Diretora Administrativa e Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 285/2017-GAB/PAD, de 31

de maio de 2017, publicada no DOE nº. 33.386, de 1º de junho de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/570957;

Considerando a recusa da servidora a optar por um dos cargos acumulados inconstitucionalmente;

Considerando o Parecer nº. 331/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora HELEODORA DE AZEVEDO GONÇALVES, matrícula nº 246476/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Agente Administrativo, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 598/2016-GAB/PAD, de 9 de setembro de 2016, publicada no DOE nº. 33.248, de 10 de novembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/292291;

Considerando o Parecer nº. 364/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor KLEBER ULYSSES PUREZA PINTO, matrícula nº. 5890890-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Assistente Administrativo, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 406/2017-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.466, de 26 de setembro de 2017;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2018/305375;

Considerando o Parecer nº. 344/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora LORENA PINHEIRO DA ROCHA, matrícula nº 5890881/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Assistente Administrativo, na forma do art. 178, inciso IV, c/c 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 366354

D E C R E T O Nº 2192, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.091.459,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.091.459,48 (Seis Milhões, Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0301	444042	303.454,33
071010445114247556 - SEDOP	0301	449051	222.752,74
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	586.250,00
081012781214337572 - SEEL	6101	449051	738.613,50
081012781214337572 - SEEL	6101	449052	10.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	453.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	1.000.000,00
081012781214338317 - SEEL	0301	335041	80.000,00
081012781214338318 - SEEL	0301	449039	745.626,10
141012060814468447 - SEDAP	0335	339092	600.400,00
181011442212978338 - SEJUDH	0101	339039	351.835,67
181011442214228211 - SEJUDH	0301	335041	690.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339031	140.000,00
462021339214448431 - FCP	0260	339014	21.438,72
622011030214278293 - HEMOPA	0269	339030	148.088,42
		TOTAL	6.091.459,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0335	449052	600.400,00
241012369114247636 - SEDEME	0101	449035	748.613,50
421011648214207541 - FEHIS	6101	449051	1.126.641,63
462021339214448419 - FCP	0101	339030	140.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	453.000,00
462021339214448423 - FCP	0301	334041	80.000,00
462021339214448423 - FCP	0301	335041	410.000,00
462021339214448423 - FCP	0301	339039	2.138.083,17
622011012814278307 - HEMOPA	0269	339014	35.419,50
622011012814278307 - HEMOPA	0269	339033	39.800,00
622011012814278307 - HEMOPA	0269	339039	20.372,92
622011030214278289 - HEMOPA	0269	339014	10.050,00
622011030214278289 - HEMOPA	0269	339033	10.050,00
622011030214278289 - HEMOPA	0269	339039	32.396,00
672011648214208186 - COHAB	0260	444239	21.438,72
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	225.194,04
		TOTAL	6.091.459,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 366355